

Valor: R\$ R\$ 37.228,32 (trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Finalidade: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL – UAA.

Nova Prata, 02 de outubro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:6AF11C08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS**

**1º APOSTILAMENTO AO EDITAL CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 05/2023 LABORATÓRIOS**

Edital Chamamento Público nº: 05/2023

Processo Administrativo nº: 09/2023

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais aos beneficiários do IMAS.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 03 de outubro de 2025, que está reajustando os preços pelo IPCA do acumulado dos últimos 12 meses (setembro/2024 a agosto/2025) em 5,130500 % a Tabela Própria de Parâmetros Remuneratórios – anexo II e alterando o deflator de 7% para 6,5% do Edital de Chamamento Público n.º 05/2023 Laboratórios.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS <http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 02 de outubro de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:CD7DF178

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS**

**1º APOSTILAMENTO AO EDITAL CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 06/2023 EXAME DE IMAGEM**

Edital Chamamento Público nº: 06/2023

Processo Administrativo nº: 10/2023

Objeto: Prestação de serviços de exame de imagem.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 03 de outubro de 2025, que está reajustando a Tabela de Parâmetros Remuneratórios – anexo II, alterando o deflator de 25% para 20% do Edital de Chamamento Público n.º 06/2023 Exame de Imagem. Os demais itens da tabela permanecem inalterados.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS <http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 03 de outubro de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:A4C7E25D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2125/25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM PARTICULARES, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, com prazo determinado, com os particulares Cladir Antonio Hochmann, inscrito no CPF sob o nº 362.870.080-91, e Rosa Pieczkowski Hochmann, inscrita no CPF sob o nº 893.054.500-91, residentes no Lote 41 do PA Itapuí/Meridional, Município de Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º O contrato de comodato terá por objeto a cessão gratuita de uso, ao Município de Nova Santa Rita, de uma fração de 365,32 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) do imóvel rural de titularidade dos comodantes, registrado sob a matrícula nº 170.697, Livro 2, no Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS, conforme descrição e coordenadas a seguir:

I - Área do Poço Artesiano: 310,54 m² – Coordenadas UTM: E: 477.185,8 / N: 6.702.593,8

II - Área do Reservatório Metálico Elevado: 54,78 m² – Coordenadas UTM: E: 477.134,1 / N: 6.702.651,1

Art. 3º A cessão de uso destina-se exclusivamente à implantação, operação e manutenção de um Sistema de Abastecimento de Água Potável voltado ao atendimento da Comunidade Rural do Picadão, no Município de Nova Santa Rita, compreendendo, entre outras benfeitorias:

I – perfuração de poço artesiano profundo;

II – construção de casa de bombas, instalações elétricas e câmara de manobras;

III – instalação de reservatório metálico elevado com capacidade para 30.000 litros;

IV – execução de demais estruturas de apoio técnico-operacional.

Art. 4º O prazo do contrato de comodato será de até 30 (trinta) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes, desde que mantida a finalidade pública e social da cessão.

Art. 5º O contrato deverá conter cláusulas específicas quanto:

I – à finalidade exclusiva do uso da área;

II – à responsabilidade do Município pela implantação, operação e manutenção das instalações;

III – à reversão automática da área aos comodantes em caso de descumprimento da finalidade ou desuso;

IV – à não indenização pelas benfeitorias realizadas;

V – à fiscalização pelos cedentes, Poder Público e órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, bairro centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, doravante denominado **COMODATÁRIO** e de outro lado **CLADIR ANTONIO HOCHMANN**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 362.870.080-91, carteira de identidade nº 1024413773 SSP/PC RS casado com ROSA PIECZKOWSKI HOCHMANN, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 893.054.500-91, carteira de identidade nº 1056990607 SJS/II RS, ambos residentes e domiciliados no Lote 41 – PA Itapuí/Meridional, Município de Nova Santa Rita/RS, doravante denominados **COMODANTES**, têm justo e contratado o presente comodato de bem imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os COMODANTES cedem, a título gratuito e temporário, ao COMODATÁRIO, o uso de uma fração de imóvel rural de sua propriedade, parte integrante do Lote 41 – PA Itapuí/Meridional, matrícula nº 170.697, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS, com área total de 14,6821 hectares, localizado no Município de Nova Santa Rita/RS.

1.2. A área objeto da cessão corresponde a 365,32 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), subdividida da seguinte forma:

Área do Poço Artesiano: 310,54 m²

Coordenadas UTM: E: 477.185,8 / N: 6.702.593,8

Área do Reservatório Metálico Elevado: 54,78 m²

Coordenadas UTM: E: 477.134,1 / N: 6.702.651,1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A presente cessão tem como finalidade exclusiva a implantação, operação e manutenção de Sistema de Abastecimento de Água Potável destinado ao atendimento da Comunidade Rural do Picadão, no Município de Nova Santa Rita/RS.

2.2. O sistema compreenderá as seguintes estruturas e instalações:

Perfuração de poço artesiano profundo;

Construção de casa de bombas, câmara de controle e instalações elétricas;

Instalação de reservatório metálico elevado com capacidade de 30.000 litros;

Execução de obras de apoio e demais infraestruturas complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato de comodato terá o prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O contrato poderá ser renovado por igual período, mediante manifestação expressa e por escrito das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do prazo inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

4.1. A presente cessão de uso é feita a título gratuito, não gerando qualquer direito à indenização ou contraprestação financeira por parte do COMODATÁRIO aos COMODANTES.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO E RESCISÃO

5.1. O presente contrato será automaticamente revogado e a posse da área retornará aos COMODANTES nos seguintes casos:

5.1.1 Descumprimento, pelo COMODATÁRIO, da finalidade específica estabelecida na Cláusula Segunda;

5.1.2 Destinação da área a uso diverso do previsto neste contrato;

5.1.3 Inatividade injustificada da estrutura instalada por prazo superior a 12 (doze) meses;

5.1.4 Prática de qualquer ato que cause dano material ao imóvel sem providências de reparação.

5.2. A reversão será formalizada por notificação escrita e motivada, assegurando-se o contraditório e ampla defesa ao COMODATÁRIO.

5.3. As benfeitorias realizadas permanecerão no imóvel, sem direito à indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Compete ao COMODATÁRIO:

6.1.1 Implantar, operar, conservar e manter a infraestrutura do sistema de abastecimento de água;

6.1.2 Garantir a segurança e o uso responsável das instalações;

6.1.3 Observar as normas ambientais, sanitárias e técnicas vigentes;

6.1.4 Arcar com todos os custos decorrentes da instalação, operação e manutenção do sistema.

6.2. Compete aos COMODANTES:

6.2.1 Garantir a posse e o uso pacífico da área cedida durante a vigência do contrato;

6.2.2 Comunicar imediatamente ao COMODATÁRIO qualquer situação que possa afetar o objeto do presente comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O uso da área poderá ser fiscalizado pelos COMODANTES, pelo Município, e por órgãos de controle ambiental, sanitário e de engenharia, mediante acesso livre às instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este contrato constitui título hábil para inscrição junto ao Registro de Imóveis, se necessário, e poderá ser objeto de averbação ou registro por qualquer das partes.

8.2. O presente contrato não constitui vínculo empregatício, parceria rural ou qualquer relação diversa de comodato entre as partes.

8.3. O foro para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato será o da Comarca de Canoas/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Nova Santa Rita, RS, XXX de XXX de 2025.

CLADIR ANTONIO HOCHMANN

Comodante

ROSA PIECZKOWSKI HOCHMANN

Comodante

Município de Nova Santa Rita

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Comodatário

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A6A63EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2126/25. DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTANTE DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de suas características de uso institucional (área institucional; equipamento urbano e comunitário), as seguintes áreas, de propriedade do Município de Nova Santa Rita, passando para o patrimônio disponível do Município.

I - Matrícula 119.298, do Registro de Imóveis de Canoas;

II - Matrícula 127.686 do Registro de Imóveis de Canoas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações cadastrais e cartoriais necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:734E869C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2127/25 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

cria e dá nome a escola municipal de ensino fundamental localizada na Rua Porto da Farinha S/Nº que será chamada de Professora Janaina Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada no Município de Nova Santa Rita a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Janaina Pereira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rita, localizada na Rua Porto da Farinha, s/número, no bairro Cajú, destinada à oferta de Pré escola e Ensino Fundamental I.

Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Janaina Pereira tem por finalidade:

I – garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes a rede pública municipal;

II – promover uma educação inclusiva, gratuita e de qualidade social, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Plano Municipal de Educação;

III – atender às necessidades educacionais da comunidade local, ampliando a oferta de vagas no ensino público municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização administrativa e pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Janaina Pereira, bem como pela designação de profissionais, equipamentos, mobiliário e recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:D8590B62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.919 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº. 16.699/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiquidade a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUOGOTT Matrícula nº 16232-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 087/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de setembro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:D6D630F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.920, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.005/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025 (11/09/2025 a 24/09/2025) para a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 16240-1, cargo de Professora, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8E1A50A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.921, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 17.369/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora AMANDA ELEONORA BORGES, da matrícula 16843-1, Cargo Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8CA5F344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.922, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 17.388/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora DANIELA ANDERSON LEIVAS, da matrícula 16211-1, Cargo Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:92935821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.923 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.467/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025 (15/09/2025 a 18/09/2025) para a servidora KATHARINA PEREIRA KAMMER, matrícula 17415-1, cargo de psicóloga, lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8C3C13F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.924 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.635/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025 (22/09/2025 a 06/10/2025) para a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:FF576002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.925 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 16.720/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025 (22/09/2025 a 26/09/2025) para a servidora YASMIN DA COSTA MARIA, matrícula 16977-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:10A75F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.926 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 17.021/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025 (23/09/2025 a 29/09/2025) para a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ, matrícula 13609-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4C7453C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.927 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 17.161/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025 (22/09/2025 a 26/09/2025) para o servidor WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA, matrícula 13510-1, cargo de Agente de Combate a

Endemias, lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F2607A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.928 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 17.162/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025 (27/09/2025 a 01/10/2025) para a servidora LISIANE SANTOS RODRIGUES, matrícula 11576-1, cargo de Agente Administrativo, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:264A8854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.929 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 17.235/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 (26/09/2025 a 30/09/2025) para a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula 16322-1, cargo de Professora, lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:14CB5A70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.930, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) candidato (a) abaixo indicado (a) para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovado (a) no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

PRISCILA CÍNTIA BRONZONI DIEDOVIEC, 125º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:641C7BE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.931, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. PRISCILA CÍNTIA BRONZONI DIEDOVIEC, 125º LUGAR, nomeada pela Portaria nº. 1.930 de 2025, onde obteve a classificação de 125º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:01862E3C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.932, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 12.624/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA, da matrícula 7978-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º CONCEDER a servidora IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA, na matrícula 7978-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025 (01/08/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:863533B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.933, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 17.446/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias) a partir de 24 de setembro de 2025 (24/09/2025) a 21 de janeiro de 2026 (21/01/2026) à servidora CAROLINA DA SILVA WULFF, matrícula 14834-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto na certidão de nascimento nº 097626 01 55 2025 1 00562 069 0163989 24.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 22 de janeiro de 2025 (22/01/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2025 (24/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:57384D01**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.934, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13480/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. LOIDE VANICE MORAES DA SILVA DE MENEZES SOARES, nomeada pela Portaria nº. 1.673 de 2025, onde obteve a classificação de 19º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:F36931F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 15.593/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA, Matrícula nº 5770-1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 084/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 08 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (1º/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:F6F887CF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 16.573/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora **DÉBORA DUARTE DA SILVA**, Matrícula nº 16235-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 088/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. (1º/10/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

THAIS FERREIRA DO AMARAL

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Thais Amaral Bruck da Silveira

Código Identificador:D5B8104E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 (RETIFICADO)**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL**. A data de abertura da presente será dia **16/10/2025 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

Código Identificador:96E54E19**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 0KM PARA A PREMIAÇÃO DE DEZEMBRO DE 2025 DA CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA**. A data de abertura da presente será dia **16/10/2025 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos

estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B96868FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025. **FIRMADA EM** 29/09/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA; NB Consultoria e Distribuidora de Produtos LTDA; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA; YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA; ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA; TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a futura eventual aquisição de material odontológico destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Novo Cabrais-RS; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 30/09/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** conforme edital. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 37/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EC52CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025. **FIRMADA EM** 02/10/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para contratação de empresa(s) para a para futura e eventual aquisição de pares de microfones sem fio profissionais; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 02/10/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Edital. **PAGAMENTO:** conforme edital. **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 280/2025. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias Municipais.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D7ABC331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 95/2025. **FIRMADO EM** 02/10/2025; **CONTRATADA:** COMERCIAL PIACENTINI LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para expansão da rede de abastecimento de água do Município de Novo Cabrais-RS; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.499,18; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.028; **FONTE DE RECURSO:** 1759 Recursos Vinculados a Fundos - Desdobramento: 1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 41/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:78AACBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 96/2025. **FIRMADO EM** 02/10/2025; **CONTRATADA:** RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para expansão da rede de abastecimento de água do Município de Novo Cabrais-RS; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.539,92; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.028; **FONTE DE RECURSO:** 1759 Recursos Vinculados a Fundos - Desdobramento: 1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 41/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:BCAE108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 97/2025. **FIRMADO EM** 02/10/2025; **CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para expansão da rede de abastecimento de água do Município de Novo Cabrais-RS; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 826,50; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 dias; **VIGÊNCIA:** 30 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.000000; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.028; **FONTE DE RECURSO:** 1759 Recursos Vinculados a Fundos - Desdobramento: 1301 Fundo a Fundo RS Portaria nº 027/SPDC/2; **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 41/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se